



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 003/2025

02/01/2025

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO, DA SERVIDORA MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO “COMISSÃO” PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, I E II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo da servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento em “Comissão”, do Quadro de Pessoal Civil, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 02/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO ANTERIOR	REF. SAL.	CARGO ATUAL	REF. SAL.
Tamiris Cristina Mangas de Aquino	44.980.728-9-SSP/SP	Assessora de Serviços e Apoio Administrativo do Depto. Da Fazenda Pública, Finanças e Controle	“38”	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Cultura	“38”

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

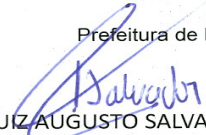
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário do admitido e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

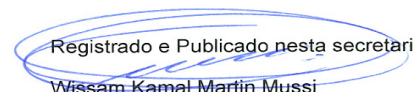
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 00159/2024 de 03/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 02 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1212

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00068/2025

16/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. GISLAINE GONÇALVES RIBEIRO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS AUXILIARES, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, **Srª. Gislaine Gonçalves Ribeiro**, portadora do RG. nº. 28.599.095-0-SSP/SP e CPF nº 222.218.108-99 e CTPS. nº. 021132 – série nº.00292-SP, Enfermeira, Referência Salarial “46”, carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial “46”. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Enfermeira.

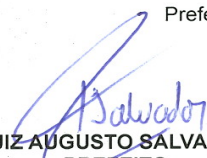
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

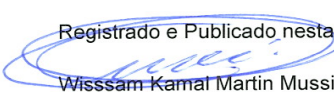
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 16 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br